



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 50/2024/PROGRAD/UFS

PROCESSO SELETIVO PARA PERMUTA DE CAMPUS E TURNO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que, **no período de 06 a 12 de dezembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Permuta de Campus e Turno de cursos de graduação da UFS, **para ingresso no primeiro período letivo de 2025**, conforme Artigos 230 a 238 da [Resolução Nº 14/2015/CONEP](#), observadas as seguintes condições:

DAS PERMUTAS POSSÍVEIS

1. Serão permitidas permutas entre os seguintes cursos presenciais (*):

Administração – Bacharelado (noturno) - São Cristóvão	Administração - Bacharelado (noturno) – Itabaiana
Administração – Bacharelado (noturno) - São Cristóvão	Administração – Bacharelado (Vespertino) - São Cristóvão
Administração – Bacharelado (Vespertino) - São Cristóvão	Administração - Bacharelado (noturno) – Itabaiana
Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino) - Itabaiana
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino) - Itabaiana
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno) - São Cristóvão	Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno) - Itabaiana
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino) - São Cristóvão	Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno) - São Cristóvão
Direito - Bacharelado (vespertino) - São Cristóvão	Direito - Bacharelado (noturno) - São Cristóvão
Enfermagem – Bacharelado (integral) - Aracaju	Enfermagem - Bacharelado (integral) – Lagarto
Engenharia Agrônoma - Bacharelado (matutino) - São Cristóvão	Engenharia Agrônoma - Bacharelado (integral) - Campus do Sertão
Farmácia - Bacharelado (vespertino) - São Cristóvão	Farmácia – Bacharelado (integral) – Lagarto
Física - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Física - Licenciatura (noturno) - Itabaiana
Fisioterapia - Bacharelado (matutino) - Aracaju	Fisioterapia - Bacharelado (integral) – Lagarto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 50/2024/PROGRAD/UFS

Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino) - Aracaju	Fonoaudiologia - Bacharelado (integral) – Lagarto
Geografia - Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	Geografia - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	Geografia - Licenciatura (vespertino) – Itabaiana
Geografia - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Geografia - Licenciatura (vespertino) – Itabaiana
História - Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	História - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Letras Português - Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	Letras Português - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Letras Português - Licenciatura (matutino) - São Cristóvão	Letras Português – Licenciatura (noturno) - Itabaiana
Letras Português - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Letras Português – Licenciatura (noturno) - Itabaiana
Matemática – Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Matemática – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana
Matemática – Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Matemática – Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Matemática – Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Matemática – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana
Medicina (integral) – Aracaju	Medicina (integral) - Lagarto
Medicina Veterinária (integral) - São Cristóvão	Medicina Veterinária (integral) - Campus do Sertão
Nutrição - Bacharelado (integral) - São Cristóvão	Nutrição - Bacharelado (integral) – Lagarto
Odontologia (integral) - Aracaju	Odontologia (integral) - Lagarto
Pedagogia - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Pedagogia - Licenciatura (noturno) – Itabaiana
Pedagogia - Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Pedagogia - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão
Pedagogia - Licenciatura (vespertino) - São Cristóvão	Pedagogia - Licenciatura (noturno) – Itabaiana
Química - Licenciatura (noturno) - São Cristóvão	Química - Licenciatura (matutino) – Itabaiana
Sistemas de Informação - Bacharelado (noturno) - São Cristóvão	Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino) - Itabaiana
Zootecnia – Bacharelado (matutino) - São Cristóvão	Zootecnia – Bacharelado (integral) - Campus do Sertão

(*) Serão permitidas permutas dos cursos da coluna esquerda para os da coluna direita, como também em sentido oposto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 50/2024/PROGRAD/UFS

CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES

2. O Processo Seletivo para Permuta de Campus e Turno é **concedida uma única vez e poderá ocorrer somente após os interessados terem integralizado pelo menos 15% da carga horária total da estrutura curricular a que está vinculado.**
3. Caso o número de solicitantes para uma dada permuta seja igual para os dois cursos, todas as solicitações serão deferidas, caso contrário, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:
 - I. Maior percentual de integralização da carga horária do curso ao qual está vinculado;
 - II. Maior IEA;
 - III. Maior IECH;
 - IV. Maior IEPL;
 - V. Maior MC;
 - VI. Maior idade.

DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO

4. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente pelo Sigaa, www.sigaa.ufs.br, a partir do Portal do Discente, **com início no dia 06/12/2024 e término às 23h59min do dia 12/12/2024.**
5. Encerrado o prazo de inscrição não será permitida, sob nenhuma hipótese, **a desistência do candidato na participação do Processo.**
6. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado em <https://prograd.ufs.br/pagina/23719> **até o dia 18/12/2024.**

DA MATRÍCULA

7. O candidato que tiver sua solicitação de permuta deferida receberá um novo número de matrícula e o aproveitamento de componentes curriculares que não estiverem com equivalência estabelecida no Sigaa poderá ser solicitado ao Colegiado do novo curso, conforme prazo divulgado no calendário acadêmico.
8. A permuta deferida só será efetivada caso o aluno esteja com o status ATIVO no momento da matrícula no novo curso.
9. Visto que as vagas ofertadas são para ingresso no próximo período letivo, não poderá ocupar vaga no novo curso o candidato que for desligado do curso atual antes do próximo período letivo, 2025.1.
 - 9.1. Caso o discente aprovado seja desligado do curso por abandono ou decurso de prazo máximo, a transferência por permuta não poderá ser efetivada.
10. Logo após a efetivação da matrícula no novo curso do candidato aprovado, será feita o cancelamento do curso anterior.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Só será permitida uma única inscrição por candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 50/2024/PROGRAD/UFS

12. Na aplicação do disposto nos itens 2 e 3 deste edital, serão considerados os dados constantes do histórico correspondente ao curso de graduação da UFS ao qual o aluno está vinculado no momento da inscrição.
13. Considerando que o Processo Seletivo de Permuta é a mudança recíproca de Campus e/ou turno entre dois discentes de um mesmo curso, não poderá haver, de forma alguma, a desistência unilateral do candidato aprovado após a divulgação do resultado.
14. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 02 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação